



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1412/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

03 DE JULHO DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene –
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos –
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente –

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Antônio Marques Ferreira
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 907/2024.

RATIFICA O REGULAMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE RIO NEGRO/MS.

O Prefeito Municipal da cidade Rio Negro/MS, CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei, e conforme definidos na Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, bem como, na Resolução Normativa 28, de 15 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Ratificar o Regulamento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Negro/MS, lida e aprovada em assembleia no dia 27 de junho de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 02 de julho de 2024.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Regulamento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Negro/MS.

TEMA: CONSTRUINDO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.

Capítulo I Da Realização

Art. 1º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Negro/MS será realizada no dia 27/06/2024, no Auditório do Sindicato Patronal Rural, de acordo com as disposições deste regulamento.

Capítulo II Do Credenciamento

Art. 2º - O credenciamento é o ato que oficializa a participação na Conferência sendo, portanto, imprescindível à apresentação de documento comprobatório de identidade do participante no momento de seu registro.

Art. 3º - O credenciamento será feito no dia 27/06/2024 das 07:30h às 08:30h.

Art. 4º - Os participantes receberão o material de trabalho no ato do credenciamento.

Capítulo III Dos Grupos

Art. 5º - Os participantes da Conferência Municipal da Cidade de Rio Negro/MS serão distribuídos em 03 eixos de trabalho.

Art. 6º - Os eixos serão compostos por participantes distribuídos em de maneira aleatória.

Art.7º - Cada eixo de trabalho terá um facilitador e um relator indicado pela Comissão Preparatória.

I - O Facilitador, sem direito a voto, cuja função será:

- Orientar o processo de instalação do grupo;
- Suprir as necessidades do grupo quanto ao material de trabalho e informações disponibilizadas pela Comissão Preparatória;
- Assessorar o eixo nas questões técnicas e operacionais;
- Conduzir as discussões estimulando a participação do maior número de membros do grupo;
- Controlar o tempo e o uso da palavra durante as discussões.

II- O relator terá como função:

- Registrar as propostas produzidas nas discussões do eixo e relatoria na plenária geral;
- Registrar os pedidos de inscrição para uso da palavra durante os debates;
- Substituir eventualmente o facilitador na condução dos trabalhos e, ou no controle do tempo e da palavra durante os debates.

Art. 8º - Apresentação do relatório final pelos grupos temáticos.

I- O relator deverá apresentar as propostas de forma sucinta na plenária final;

II- Os relatórios dos eixos devem ser entregues por escrito à mesa diretora até o início da plenária final.

Capítulo IV Da Plenária Final

Art.9º - A plenária final tem por finalidade:

I- Discutir e aprovar o relatório final dos grupos temático;

II- Os destaques deverão ser apresentados em formulário específico com as emendas supressiva (retira informações- palavra, frase, parágrafo, trecho, texto do relatório final), substitutiva (modifica informações - palavra, frase, parágrafo, trecho) ou aditiva (acrescenta informações- parágrafo, trecho e texto do relatório final).

III- As moções devem ser apresentadas a equipe de sistematização por escrito, com no mínimo de assinaturas para que sejam votadas na plenária;

IV- Eleger os delegados para **7ª Conferência Estadual das Cidades**, que se realizará nos dias **23 e 24 de agosto de 2024**, em Campo Grande-MS, que serão escolhidos entre seus pares dentro do mesmo segmento de acordo com a proporção do artigo 12 do Regimento Interno.

Art. 10º - Após a eleição dos delegados pelos respectivos segmentos, os nomes dos eleitos serão apresentados e referendados pela plenária final.

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão preparatória Municipal.

Rio Negro/MS, 27 de junho de 2024.

Comissão da 6ª Conferência da Cidade de Rio Negro/MS

DECRETO N. 906/2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Pregão Presencial e Eletrônico:

- I. Pregoeira I: Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues**, servidora do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração – Agente Administrativo matrícula n. 499;
- II. Pregoeira II: Cássia Guimarães dos Santos**, servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, de livre nomeação e exoneração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo Decreto nº 043/2017 de 03 de fevereiro de 2017;
- III. Apoio: Joiclei Arantes da Silva**, servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, de livre nomeação e exoneração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo Decreto nº 523/2021 de 17 de março de 2021;
- IV. Apoio: Celma de Oliveira Antunes**, servidora do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças – Agente Administrativo, matrícula n. 54;
- V. Apoio - Suplente: Mariane Dias de Mesquita**, servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo Decreto nº 766/2023 de 16 de março de 2023;
- VI. Apoio – Suplente: Alessandra Gonçalves da Silva**, servidora do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Na ausência de qualquer dos membros que constituem esta comissão, o suplente preencherá sua vaga independentemente de convocação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2024

Clelidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 905/2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Licitação:

- I. Presidente: Fábio Silva Assunção**, servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo Decreto nº 033, de 23 de janeiro de 2017;
- II. Membro: Alessandra Gonçalves da Silva**, servidora do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal junto a Secretaria

Municipal de Administração do Município – Agente de Combate a Endemias matrícula nº. 640;

III. Membro: Celma de Oliveira Antunes, servidora do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças – Agente Administrativo, matrícula n. 54;

IV. Presidente Suplente: Joiclei Arantes da Silva, servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, de livre nomeação e exoneração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo Decreto nº 523/2021 de 17 de março de 2021;

V. Membro Suplente: Mariane Dias de Mesquita, servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo Decreto nº 766/2023 de 16 de março de 2023.

Art. 2º - Na ausência de qualquer dos membros que constituem esta comissão, o suplente preencherá sua vaga independentemente de convocação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2024

Clelidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 904/2024

"AUTORIZAR O AFASTAMENTO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do servidor MARCOS ROBERTO GONÇALVES, matrícula n. 227, ocupante do cargo de Mestre de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, no período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024, para concorrer a mandato eletivo, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 02 de julho de 2024.

Clelidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 903/2024

"AUTORIZAR O AFASTAMENTO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o afastamento da servidora FABRICIA DE OLIVEIRA FLORIANO, matrícula n. 525, ocupante do cargo/função de Professora/Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024, para concorrer a mandato eletivo, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 02 de julho de 2024.

Clelidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 902/2024

"AUTORIZAR O AFASTAMENTO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do servidor ADELSON ANTUNES DE BRITO, matrícula n. 3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024, para concorrer a mandato eletivo, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 02 de julho de 2024.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Divisão de Recursos Humanos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL SMASCT.

Termo de Rescisão Contratual que celebram entre si, de um lado, a Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Mitsuo Ezoe, 575, neste município de Rio Negro/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.558/0001-49, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência, Social, Cidadania e Trabalho neste ato representada pela Secretária Municipal senhora ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 505.240-SSP/MS e CPF nº. 466.029.091-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Rio Negro-MS, doravante simplesmente denominado DISTRATANTE; e, de outro lado DOUGLAS HENRIQUE MALHEIRO BASTOS brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 001.680.528-SSP/MS e do CPF nº 047.111.111-23, residente e domiciliado, nesta cidade doravante simplesmente neste ato denominado DISTRATADO, têm como certo, justo, rescindido e distratado o Contrato de Prestação de Serviços de MOTORISTA.

Artigo 1º. A presente Rescisão Contratual é celebrada de comum acordo entre as partes.
Artigo 2º. O distratado declara nada mais ter a perceber ou a reclamar, seja a que título for, dando como liquidado, rescindido e distratado o Contrato de Prestação de serviços de MOTORISTA.
E, por estarem, assim, justos, rescindidos e distratados, firmam o presente Termo de Rescisão Contratual em 03 (Três) vias de igual teor e forma e de um só efeito, nos termos da Lei.

Rio Negro-MS, 03 de Junho de 2024.

Aldeci de Oliveira Silva Gama
Secretária Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Trabalho,
Distratante

Douglas Henrique Malheiro Bastos
Distratado

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL SMASCT.

Termo de Rescisão Contratual que celebram entre si, de um lado, a Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Mitsuo Ezoe, 575, neste município de Rio Negro/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.558/0001-49, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência, Social, Cidadania e Trabalho neste ato representada pela Secretária Municipal senhora ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 505.240-SSP/MS e CPF nº. 466.029.091-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Rio Negro-MS, doravante simplesmente denominado DISTRATANTE; e, de outro lado MARIA APARECIDA DA CRUZ SOUZA brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 515.593-SSP/MS e do CPF nº 481.422.471-00, residente e domiciliado, nesta cidade doravante simplesmente neste ato denominado DISTRATADO, têm como certo, justo, rescindido e distratado o Contrato de Prestação de Serviços de ASSISTENTE SOCIAL.

Artigo 1º. A presente Rescisão Contratual é celebrada de comum acordo entre as partes.
Artigo 2º. O distratado declara nada mais ter a perceber ou a reclamar, seja a que título for, dando como liquidado, rescindido e distratado o Contrato de Prestação de serviços de ASSISTENTE SOCIAL.
E, por estarem, assim, justos, rescindidos e distratados, firmam o presente Termo de Rescisão Contratual em 03 (Três) vias de igual teor e forma e de um só efeito, nos termos da Lei.

Rio Negro-MS, 04 de Junho de 2024.

Aldeci de Oliveira Silva Gama
Secretária Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Trabalho,
Distratante

Maria Aparecida da Cruz Souza
Distratado

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL SMASCT.

Termo de Rescisão Contratual que celebram entre si, de um lado, a Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Mitsuo Ezoe, 575, neste município de Rio Negro/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.558/0001-49, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência, Social, Cidadania e Trabalho neste ato representada pela Secretária Municipal senhora MARIA APARECIDA DA CRUZ SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 515.593-SSP/MS e CPF nº. 481.422.471-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Rio Negro-MS, doravante simplesmente denominado DISTRATANTE; e, de outro lado TALITA REGINA NASCIMENTO MATOS brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 001.827.163-SSP/MS e do CPF nº 041.664.821-57, residente e domiciliado, nesta cidade doravante simplesmente neste ato denominado DISTRATADO, têm como certo, justo, rescindido e distratado o Contrato de Prestação de Serviços de ASSISTENTE SOCIAL.

Artigo 1º. A presente Rescisão Contratual é celebrada de comum acordo entre as partes.
Artigo 2º. O distratado declara nada mais ter a perceber ou a reclamar, seja a que título for, dando como liquidado, rescindido e distratado o Contrato de Prestação de serviços de ASSISTENTE SOCIAL.
E, por estarem, assim, justos, rescindidos e distratados, firmam o presente Termo de Rescisão Contratual em 03 (Três) vias de igual teor e forma e de um só efeito, nos termos da Lei.

Rio Negro-MS, 30 de Junho de 2024.

Maria Aparecida da Cruz Souza
Secretária Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Trabalho,
Distratante

Talita Regina Nascimento Matos
Distratado

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL SMECEL.

Termo de Rescisão Contratual que celebram entre si, de um lado, a Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Mitsuo Ezoe, 575, neste município de Rio Negro/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.558/0001-49, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer neste ato representada pela Secretária Municipal senhora HARLEY DE OLIVEIRA CAMARGO SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 451.264-SSP/MS e CPF nº. 464.582.551-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Rio Negro-MS, doravante simplesmente denominado DISTRATANTE; e, de outro lado RODRIGO MEDEIROS CUBEL brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 863.507-SSP/MS e do CPF nº 689.697.081-20, residente e domiciliado, nesta cidade doravante simplesmente neste ato denominado DISTRATADO, têm como certo, justo, rescindido e distratado o Contrato de Prestação de Serviços de MOTORISTA.

Artigo 1º. A presente Rescisão Contratual é celebrada de comum acordo entre as partes.
Artigo 2º. O distratado declara nada mais ter a perceber ou a reclamar, seja a que título for, dando como liquidado, rescindido e distratado o Contrato de Prestação de serviços de MOTORISTA a partir de 05 de julho de 2024.
E, por estarem, assim, justos, rescindidos e distratados, firmam o presente Termo de Rescisão Contratual em 03 (Três) vias de igual teor e forma e de um só efeito, nos termos da Lei.

Rio Negro-MS, 02 de Julho de 2024.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação Cultura,
Esporte e Lazer,
Distratante

Rodrigo Medeiros Cubel
Distratado

